



ÍNDICE:

• SEGUROS DESPORTIVOS ÉPOCA 2022	
○ SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS	Pág. 1
○ SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	Pág. 3
○ PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	Pág. 4
• SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC	Pág. 5
• PERGUNTAS FREQUENTES	Pág. 6

SEGUROS DESPORTIVOS ÉPOCA 2022

• **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

Estão abrangidos em todo o mundo, os danos corporais resultantes da prática do ciclismo pelos filiados, em toda a atividade desportiva incluída no calendário oficial da FPC, treino e uso quotidiano da bicicleta na via pública.

Garante-se ainda o uso da bicicleta no dia-a-dia em contexto de recreio e mobilidade com bicicleta incluindo velocípedes com assistência elétrica (exceto bicicletas públicas partilhadas). Estão excluídos todos os danos materiais.

Condições Gerais e Particulares em <https://fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros>

Nº APÓLICE (Fidelidade)	Categoria de Filiação
AG64914038	Atletas de Competição (Cobertura 5.000€)
AG64914041	Atletas de Competição (Cobertura 10.000€)
AG64914050	Atletas de Competição - Disciplina "Downhill"
AG64914036	Agentes Desportivos (Treinadores, Comissários, Dirigentes ou Outros Agentes)
AG64914046	Praticantes CPT e Ciclismo de Iniciação (Cobertura 5.000€)
AG64914044	Praticantes CPT e Ciclismo de Iniciação (Cobertura 10.000€)
AG64914061	Praticantes "Família" e "Inspira Portugal"



(Atualizado a 12-05-2022)

COBERTURAS (este contrato vigora em sistema de reembolso)	CAPITAIS	FRANQUIAS
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente ⁽⁴⁾	28.141,00€	Sem Franquia
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	5.000,00€	(1), (2), (3), (4) e (5)
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	10.000,00€	(1) e (4)
Despesas de Funeral por Acidente	2.700,00€	Sem Franquia

(1) Para as apólices AG64914038 e AG64914041: Esta cobertura fica sujeita a uma franquia de 90,00€, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

(2) Para as apólices AG64914050: Esta cobertura fica sujeita a uma franquia de 90,00€, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

(3) Para as apólices AG64914036: Esta cobertura não fica sujeita a uma franquia.

(4) Para as apólices AG64914046 e AG64914044: Esta cobertura não fica sujeita a uma franquia.

(5) Para a apólice AG64914061: Esta cobertura fica sujeita a uma franquia de 60,00€, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

(6) No caso de sinistro de filiados já possuidores de um grau de invalidez à data da filiação, não pode ser acionada a cobertura de Invalidez Permanente por Acidente. Todas as restantes coberturas são válidas.

• **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

Estão abrangidos em Portugal e na União Europeia, os danos corporais e materiais causados a terceiros resultantes da prática do ciclismo pelos filiados FPC, em toda a atividade desportiva aprovada pela UVP- FPC, treinos e uso da bicicleta no dia a dia na Via Pública.

Garante-se ainda o uso da bicicleta no dia-a-dia em contexto de recreio e mobilidade com bicicleta incluindo velocípedes com assistência elétrica (exceto bicicletas públicas partilhadas). Estão excluídos todos os danos materiais causados em acidentes entre ciclistas.

Condições Gerais e Particulares em <https://fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros>

	Nº APÓLICE (Zurich)
<p><u>Apólice Responsabilidade Civil Geral</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Atletas de Competição - Atletas de Competição - Disciplina “Downhill” - Agentes Desportivos (Treinadores, Comissários, Dirigentes ou Outros Agentes) - Praticantes de Ciclismo de Iniciação (menores de 15 anos) - Praticantes CPT - Praticantes “Família” - Praticantes “Inspira Portugal” 	8077975

COBERTURAS	CAPITAIS	FRANQUIAS
<p>Responsabilidade Civil Exploração (em Portugal)</p> <p>- por agregado anual, sub-limitado a 50.000,00€ por Filiado/Sinistro/Anuidade</p>	2.500.000,00€	(4) e (5)
<p>Responsabilidade Civil Exploração (na União Europeia)</p> <p>- por agregado anual, sub-limitado a 50.000,00€ por Filiado/Sinistro/Anuidade</p>	500.000,00€	(4) e (5)
<p>(4) Para os Atletas, Agentes Desportivos e Praticantes Ciclismo de Iniciação: Cobertura sujeita apenas em danos materiais a uma franquia de 100,00€, por sinistro e por pessoa segura, e será cobrada pela companhia de seguros diretamente ao filiado FPC.</p> <p>(5) Para os Praticantes “Ciclismo Para Todos”: Cobertura não sujeita a franquia.</p>		

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

- A escolha da Unidade Hospitalar é totalmente livre, tratando-se de um seguro de reembolso as despesas devem ser suportadas e faturadas ao atleta/praticante segurado;
- De imediato é obrigatório efetuar a participação de sinistro utilizando os formulários disponíveis no site da FPC em <https://www.fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros> ;
- Episódios de Urgência devem ser encaminhados para a rede pública hospitalar, mesmo antes da efetivação da participação, devendo a fatura ser emitida em nome do atleta/praticante segurado;
- A participação de sinistro, depois de devidamente preenchida, deverá ser enviada para sinistros@portinsurance.pt indicando obrigatoriamente o nº de licença desportiva da FPC, válida para a presente época;
- Para acompanhar a evolução e estado do processo de sinistro deve contactar a Portinsurance por telefone (+351 231 429 330 ou +351 961 392 270) ou por e-mail sinistros@portinsurance.pt ;
- No caso de participação de sinistro da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, tratando-se de um seguro de reembolso, os originais de todas as despesas médicas deverão ser enviadas por correio para o endereço abaixo indicado (acompanhadas do nº de apólice, nome completo, nº de filiado FPC, comprovativo de IBAN, contacto telefónico e e-mail) e aguardar o reembolso por parte da companhia de seguros após a dedução da franquia (quando aplicável) ao total das despesas efetuadas. A aplicação da franquia está definida nos quadros acima.
- No caso de participação de sinistro da Apólice de Responsabilidade Civil, não se tratando de um seguro de reembolso, a franquia (quando aplicável) será cobrada pela companhia de seguros diretamente ao filiado FPC. A aplicação da franquia está definida nos quadros acima.

Morada para envio de despesas de tratamento:

Portinsurance – Consultores de Seguros, Lda.

A/C: Departamento de Sinistros

Praça Marquês Marialva nº 44

3060-133 Cantanhede

SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC **(Bicicletas / E-Bikes)**

(Parceria: RNA – Portinsurance – FPC).

- Válido para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro da época desportiva em causa.
- Custo de 6€ e apenas pode ser solicitada no momento da filiação/renovação.

Características do serviço:

- Contacto telefónico a utilizar em caso de necessidade **210 443 702**;
- Atendimento personalizado;
- Acesso ilimitado a um conjunto de serviços na área da Saúde e do Bem-Estar;
- Disponibilidade de serviço 24 horas/dia, 365 dias/ano;
- Equipa com vasta experiência.

Plano de Proteção:

- Assistência em viagem à bicicleta:
 - Serviço Assistência à Bicicleta em caso de:
 - Furo de pneu;
 - Quebra de corrente (Max. 5 serviços / anuidade);
 - Falta de travões;
 - Acidente.
 - Transporte da Bicicleta em caso de acidente, fica garantido:
 - Até à oficina mais próxima ou até à morada do filiado FPC;
 - Cobertura Nacional.
- Assistência em viagem às pessoas:
 - Despesas Médicas no Estrangeiro (em consequência de acidente, são reembolsadas):
 - As despesas e honorários médicos e cirúrgicos;
 - Os gastos farmacêuticos prescritos por médico;
 - Os gastos de hospitalização;
 - Capital máximo de 2.000€ por anuidade.
 - Transporte de Pessoas em caso de acidente, fica garantido:
 - Até à unidade hospitalar mais próxima do local do sinistro;
 - Até à morada do filiado FPC;
 - Cobertura nacional.
- Serviços Associados:
 - Atendimento 24 h;
 - Aconselhamento Médico Telefónico;
 - Check-Up anual;
 - Consulta de Medicina Desportiva a preços convencionados;
 - Envio de Enfermeiro ao Domicílio;
 - Fisioterapia ao Domicílio.

PERGUNTAS FREQUENTES

APÓLICES DE SEGUROS DAS FILIAÇÕES FPC:

Quais os contactos preferenciais para obter informações ou esclarecimentos adicionais relativamente às apólices de seguros das filiações na FPC?

Telefone (geral): + (351) 213 802 140

E-mail: seguros@fpciclismo.pt

Quais as apólices de seguros incluídas na filiação e em que momento ficam ativas?

Estão inerentes à filiação uma apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) e uma apólice de seguro de Responsabilidade Civil (RC) que ficam ativas no dia seguinte ao pagamento da mesma pelo filiado.

Qual a validade das apólices de seguros?

As apólices dos seguros de AP e RC são válidas de 1 de janeiro até 31 de dezembro da respetiva época, ficando ativas no dia seguinte ao pagamento da filiação/renovação.

As apólices de seguros incluídas na filiação ficam em nome do filiado?

Tratando-se de apólices de seguro de grupo o tomador dos seguros é a FPC e os beneficiários os filiados.

As apólices de seguros incluídas na filiação não constam da licença.

Não existe nenhum motivo ou obrigatoriedade das apólices constarem na licença. Tratando-se de apólices de seguro que funcionam em contrarreembolso todas as despesas devem ser faturadas ao sinistrado para que este possa fazer a participação de sinistro e ser reembolsado. De qualquer das maneiras estas são enviadas no email de confirmação da filiação e é possível consultar as mesmas no nosso site na área de seguros, neste documento e através da área de utilizador.

Quais as condições gerais e particulares das apólices de seguros?

Todas as condições gerais e particulares podem ser consultadas no site oficial da FPC em <https://fpciclismo.pt/pagina/informacoes-sobre-seguros>

Em caso de sinistro a apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) cobre os danos materiais?

Não. Em caso de sinistro a apólice de seguro de AP apenas cobre danos corporais.

Em caso de sinistro a apólice de seguro de Responsabilidade Civil (RC) cobre sempre os danos corporais e danos materiais?

Em caso de sinistro entre ciclistas (filiados ou não) a apólice de seguro de RC não cobre os danos materiais dos ciclistas, apenas cobre os danos corporais dos terceiros envolvidos no sinistro.

Em caso de sinistro com terceiros não ciclistas (ex.: veículo automóvel, pessoa que se desloca a pé, etc.) a apólice de seguro de RC cobre os danos corporais e os danos materiais dos terceiros envolvidos no sinistro.

Todas as “E-Bikes” são abrangidas pelas apólices de seguros?

Não. Apenas estão abrangidas as bicicletas com assistência elétrica (até 250 watts de potência), também designadas “pedelecs”, nos termos do Artº. 112º do Código da Estrada, cuja alimentação seja interrompida se se deixar de pedalar ou cuja velocidade máxima em patamar não exceda os 25km/h.. Estão igualmente excluídas as bicicletas públicas partilhadas.

A utilização de bicicletas tandem são abrangidas pelas apólices de seguros?

Sim. Na utilização de bicicletas tandem também se encontram garantidas as coberturas normais nas apólices de seguro RC e AP, à exceção da cobertura de Invalidez Permanente por Acidente que não pode ser acionada para a pessoa que é cega.

(Atualizado a 12-05-2022)

Em caso de sinistro de um filiado cego, surdo ou paraciclista, a apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) mantém todas as coberturas válidas?

Não. No caso de sinistro de filiados já possuidores de um grau de invalidez à data da filiação, não pode ser acionada a cobertura de Invalidez Permanente por Acidente. Todas as restantes coberturas são válidas.

A apólice de seguro de Acidentes Pessoais (AP) dos Agentes Desportivos (Treinadores, Comissários, Dirigentes ou Outros Agentes) contempla o uso da bicicleta?

Sim. Os agentes desportivos estão cobertos em caso de sinistro resultante do uso da bicicleta na sua atividade regular. Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da FPC, respetivas Associações e/ou Clubes, ou a estas entidades cedidos ou alugados, e também em veículo próprio, desde que em percurso direto e na sequência de convocação.

O Decreto-Lei n.º 20-F/2020 de 12 de maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro, e com a Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 8/2020-R de 23 de junho aplica-se às apólices de seguros incluídas na filiação?

Não. Esta conjugação apenas se aplica a seguros que vigoram por ano e seguintes. As apólices de seguros incluídas na filiação são temporárias, iniciando-se a 1 de janeiro de cada ano e terminando a 31 de dezembro desse mesmo ano, tendo sempre que serem emitidas novas apólices com início a 1 de janeiro de cada ano.

SOLUÇÃO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM UVP-FPC:

Qual o custo da solução de assistência em viagem FPC?

Tem o custo de 6€ (por época desportiva) e apenas pode ser solicitada no momento da filiação/renovação.

Em que momento fica ativa a solução de assistência em viagem FPC?

A solução de assistência em viagem FPC fica ativa no dia seguinte ao pagamento da mesma.

Qual a validade da solução de assistência em viagem FPC?

A solução de assistência em viagem FPC é válida de 1 de janeiro até 31 de dezembro do ano da filiação.

Na solução de assistência em viagem FPC qual o contacto telefónico para solicitar a respetiva assistência ou obter informações e esclarecimentos adicionais sobre as características do serviço e respetivo plano de proteção?

O contacto telefónico a utilizar em caso de necessidade é o **210 443 702**.

Este contacto tem disponibilidade de serviço 24 horas/dia, 365 dias/ano.

Todas as “E-Bikes” são abrangidas pela solução de assistência em viagem FPC?

Não. Apenas estão abrangidas as bicicletas com assistência elétrica (até 250 watts de potência), também designadas “pedelecs”, nos termos do Artº. 112º do Código da Estrada, cuja alimentação seja interrompida se se deixar de pedalar ou cuja velocidade máxima em patamar não exceda os 25km/h.. Estão igualmente excluídas as bicicletas públicas partilhadas.